



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4/2025, que “dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Luciano de Souza Godoy, Jurista;
- a Senhora Bruna Simões, Defensora Pública.

JUSTIFICAÇÃO

O Direito das Coisas ocupa papel central no ordenamento jurídico, especialmente em temas relacionados à propriedade, posse, contratos e acesso à moradia, com impactos diretos na vida da população e no ambiente de negócios.

O Senhor Luciano de Souza Godoy é advogado, árbitro e professor da FGV Direito SP desde 2009. Foi Procurador do Estado de São Paulo e Juiz Federal no TRF-3 por dez anos, além de ter atuado como diretor jurídico de grandes companhias. Possui ampla experiência em arbitragem, com participação em mais de 100 procedimentos. Doutor pela USP e Visiting Scholar na Columbia Law School, atua há mais de 30 anos no direito privado, com ênfase em direitos reais. É autor de diversos trabalhos acadêmicos e publicou, em 2026, o “Manual Aplicado de Direito



Agrário e do Agronegócio”, sendo reconhecido por sua atuação em arbitragem, direito civil e agronegócio.

A Senhora Bruna Simões é Defensora Pública do Estado de São Paulo desde 2007 e, em 2026, exerce o cargo de 1ª Subdefensora Pública-Geral, tendo também atuado como Defensora Pública-Geral em exercício. É graduada, mestre e doutora em Direito pela PUC-SP, com formação voltada aos direitos difusos e coletivos. Possui destacada atuação institucional e de gestão, tendo sido conselheira do CSDP (2018–2020), coordenadora da Assessoria Jurídica (2020–2022) e da CGA (2022–2024). Sua atuação concentra-se especialmente na tutela coletiva, no acesso à justiça e na defesa de populações vulneráveis, com participação em audiências públicas e debates legislativos, inclusive no Senado Federal.

A presença de ambos permitirá enriquecer o debate sob perspectivas complementares. De um lado, a visão acadêmica e prática do direito privado, com forte interface com o setor produtivo e a arbitragem; de outro, a experiência institucional voltada à efetivação de direitos e à realidade social, especialmente no que se refere a populações vulneráveis.

Dessa forma, a oitiva dos convidados contribuirá para uma abordagem plural e qualificada sobre tema de grande relevância para a atualização do Código Civil.

Diante disso, proponho sua inclusão em uma das audiências já aprovadas.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2026.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)

